

RECEBEMOS DE PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.011.592
		SÉRIE: 1

PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA QNA 15, 6 - TAGUATINGA NORTE - NORTE, Brasília, DF - CEP: 72110150 - Fone/Fax: 06133528859	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.011.592 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5317 1272 6023 0300 0195 5500 1000 0115 9213 4291 0550 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353170046097967 - 12/12/2017 14:36
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 0743497800177 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 72.602.303/0001-95	

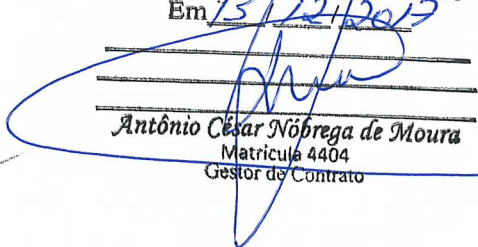
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SENADO FEDERAL		CNPJ/CPF 00.530.279/0001-15	DATA DA EMISSÃO 12/12/2017
ENDEREÇO PRAÇA DOS 03 PODERES ED. ANEXO, S/N - 13 °		BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 70165-900
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:33

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.550,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 29.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ASG20RET	Água mineral sem gás em garrafa retornável de 20 Litros - Seiva de Brasília	22021000	0102	5102	UN	7.500,000 0	3,9400	29.550,00					

SENADO FEDERAL
 Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxxarifados
 Material Recebido e Conferido
 Em 13/12/2017

 Antônio César Nóbrega de Moura
 Matrícula 4404
 Gestor de Contrato

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07434978001	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. DADOS BANCÁRIOS: CEF AG 0008 OP 003 CC 6788-0. REF. NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE801284	RESERVADO AO FISCO



**AO
SENADO FEDERAL**

PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, com sede QNA 15 LOTE 06 – TAGUATINGA NORTE/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 72.602.303/0001-95 DECLARA a **SENADO FEDERAL** incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

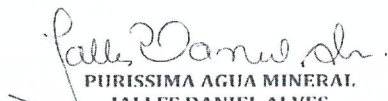
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto – Lei 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília/DF 12 de Dezembro de 2017.


PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL
JALLES DANIEL ALVES
SÓCIO-GERENTE: 1.787.815 SSPDF